



DECRETO Nº 122, DE 28 DE JUNHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO PREVISTO NO ART. 8º DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 368/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei
Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo previsto no artigo 8º
do Decreto Municipal nº 368/2022, visando atender os objetivos nele
estabelecidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 28 de junho de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI

Secretário Municipal de Administração

PROC. ELETRÔNICO: 32.423/2022





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quinta-feira, 29 de junho de 2023.

prioritariamente orientadora quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Parágrafo único. Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração. Art. 10. A legislação municipal tributária será anualmente revista e consolidada, e, caso necessário, atualizada, pela Secretaria Municipal competente, sob pena de apuração das responsabilidades dos servidores encarregados e aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 244, de 28 de outubro de 2021.

Cariacica, 27 de junho de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

*Repblicado por ter sido publicado com
incoreção

DECRETO Nº 122, DE 28 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NO ART. 8º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 368/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo previsto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 368/2022, visando atender os objetivos nele estabelecidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 28 de junho de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

JORGE EDUARDO DE ARAUJO SAADI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 123, DE 28 DE JUNHO DE 2023

ESTABELECE A LISTAGEM DE INVESTIMENTOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

CONSIDERANDO que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte,

turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

CONSIDERANDO que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

CONSIDERANDO, ainda, que essa publicação deve identificar, por obra, a área beneficiada, as diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R de 25 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013, Decreto Estadual nº 5073-R/2023 e na Portaria nº

002-R/2023, as obras que serão apoiadas pelo FEADM no âmbito do Município de Cariacica, explicitando suas áreas de investimento, diretrizes e prioridades atendidas:

OBRA APOIADA	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZES	PRIORIDADES
Contratação de empresa para execução e drenagem e pavimentação das seguintes ruas no Bairro Campo Verde : Rua dos Diamantes, Rua dos Brilhantes, Rua das Esmeraldas, Rua dos Rubis, Rua Primavera, Rua Jerusalém, Rua São Francisco, Rua das Palmeiras, Rua da Divisa, Rua O e Rua Urano, Rua Magnesita, Rua Safira, Avenida Central e Rua Visconde do Rio Branco.	Infraestrutura urbana	Decreto nº 5328-R de 8 de março de 2023, art. 2º	Decreto nº 5328-R de 8 de março de 2023, art. 3º
Contratação de empresa especializada para estabilização da encosta a montante da Rua Gabino Rios, entre os números residenciais 27 e 39, bairro Porto de Santana, no município de Cariacica/ES. (Trecho 01)	Infraestrutura urbana	Decreto nº 5328-R de 8 de março de 2023, art. 2º	Decreto nº 5328-R de 8 de março de 2023, art. 3º
Contratação de empresa especializada para estabilização da encosta a montante da Rua Gabino Rios, entre os números residenciais 47 e 61, bairro Porto de Santana, no município de Cariacica/ES. (Trecho 03)	Infraestrutura urbana	Decreto nº 5328-R de 8 de março de 2023, art. 2º	Decreto nº 5328-R de 8 de março de 2023, art. 3º

